



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.116, de 22 de março de 1.995.

"Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.195/81".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.195, de 02 de julho de 1.981, que dispõe sobre a alteração de denominação de via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada Rua Francisco Saturnino de Andrade, a atual Rua "A", que se inicia na Rua Maria Rosa de Jesus e termina nos limites do loteamento denominado Vila Alayde".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 1.995.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO